

Goiânia, 17 de Janeiro de 2019.

Ofício nº. 001/2019

Assunto: Notificação de Decisão Judicial

A/C: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás – UFG

Edward Madureira Brasil

Magnífico Reitor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar e requerer o que se segue:

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás-SINT-IFESgo, vem por meio do presente informar o **DEFERIMENTO DA LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA** coletivo de nº 1008705-48.2018.4.01.3500, ajuizado por este sindicato, visando a **manutenção dos pagamentos dos adicionais ocupacionais enquanto não for feita a atualização dos laudos técnicos individuais exigidos nos comunicados SIAPE nº 560272 e 560296**.

Na ocasião, foi determinado pelo douto magistrado que a instituição se abstenha de suprimir qualquer adicional ocupacional enquanto não forem finalizados todos os trâmites exigidos para regularizar a situação dos servidores substituídos junto ao novo sistema, bem como a determinação da devolução de eventuais valores que porventura tenham sido descontados dos servidores até o proferimento da referida decisão.

Diante disso, o Oficiante requer desde já o cumprimento imediato da referida decisão judicial, afim de que não haja supressão dos adicionais ocupacionais dos substituídos, e que caso tenha ocorrido tal retirada após a impetração do presente mandado, que se proceda ao ressarcimento dos valores já na folha salarial do mês de fevereiro, evitando assim prejuízos aos representados e lhes garantido o direito determinado por decisão judicial.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, lembrando que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fernando César Silva da Mota
Coordenador Geral
SINT-IFESgo